Secretaria de Governo

SALVADOR PREFEITURA

Ofício nº **376** /22

Salvador, 06 de dezembro de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor

Em resposta ao **Ofício nº 016/2022- DIREL**, de 28 de abril de 2022, referente à tramitação do **Projeto de Lei nº 112/2022** de iniciativa do vereador **RICARDO ALMEIDA**, informo a Vossa Senhoria para conhecimento do autor, que segundo a Gerência de Cadastro Técnico da SEDUR, não há registro em seus arquivos de logradouro público identificado como ***César de Araújo Mata Pires.***

Para fins de denominação oficial, encaminho minuta de Projeto de Lei e respectiva Planta de Localização.

Atenciosamente,

JÚLIO FON
Secretário de Governo, em exercício

RECEBIDO
em 07/12/22 às 14:19
Diretoria Legislativa
Câmara Municipal de Salvador

PR SEGOV/SEATE Nº65243/2022

ANEXO 1 DO TRAMITE 5

MINUTA DE PROJETO DE LEI DE LOGRADOURO

Denomina de **César de Araújo Mata Pires** a um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º -A Rua EIXO "34" - Faz. Coutos - 3ª Etapa, codlog nº 16542, que tem início na Rua Theotônio Vilela, codlog nº 13284, e termina na Rua Eixo "34" - faz. Coutos 3a. Etapa, codlog nº 16152, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS2000 ZONA 24S são: iniciais (.558660.00,8579677.10) e finais (558828.90,8579629.82), passa a ser denominado **Rua César de Araújo Mata Pires**

PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º - As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de de

ANEXO 2 DO TRAMITE 5

	Prefeitura Municipal de Salvador **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR**	Processo nº ----------
	Anexo Único: Planta de Localização	Data de Emissão -------

Logradouro Público	Codlog	Bairro:
César de Araújo Mata Pires	**16542**	**Fazenda Coutos**

Início em:	Rua Theotônio Vilela	Cód. Logradouro 13284
Fim em:	Rua Eixo "34" - faz. Coutos 3a. Etapa	Cód. Logradouro 16152



Projeto de Lei nº 112/2022 - CMS, de iniciativa do (a) Vereador (a) Ricardo Almeida.

Avenida Antônio Carlos Magalhães, n° 3244 - Caminho das Árvores, Edf. Emp. Thomé de Souza, CEP: 41.820-000.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade
passa por aqui.

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Interessado RICARDO ALMEIDA	OFICIO Nº 376/2022	Data 12/12/2022

Á Coordenação das Comissões

Encaminhamos oficio nº 376/2022 – Secretaria de Governo, em resposta ao Oficio nº 016/2022 – DIREL, referente ao Projeto de Lei nº 112/2022 do Vereador Ricardo Almeid.

Salvador, 12 de dezembro de 2022.

Carlos Lima Cavalcanti Neto
Diretor Legislativo

Praça Thomé de Souza, s/nº, Centro – Salvador – Bahia
CEP: 40.020-010 / Tel:. 3320-0100 / www.cms.ba.gov.br